

Lei nº 862/84

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal de Sertãozinho, Estado de Pernambuco, vender viatura pertencente à municipalidade e dá outras providências.

¶ Prefeito do município de Sertãozinho, do Estado de Pernambuco, no uso das suas prerrogativas constitucionais e tendo em vista os poderes que lhe confere o cargo,

faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado vender um automóvel de 4 portas, ano 1980, chassi nº 5N69EKB 113394, placa nº SB-6963, cor vermelha - metálica, marca Chevrolet, tipo "OPALA";

Art. 2º - O produto da venda deverá entrar na Tesouraria como Receita municipal, na conta do Orçamento municipal;

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro/84

Sinval Cavaleanti de Siqueira
- Prefeito -